



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO E A EMPRESA TIM S/A.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPF, sob o número 10.651.417/0001-78, com sede à Rua 88, nº 310, St. Sul, Goiânia – GO, CEP 74.085-010, tendo o seu representante legal, seu Reitor Substituto **GILSON DOURADO DA SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1282643, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto de 13 de março de 2020, publicado no DOU de 16 de março de 2020 e Portaria nº 544, publicada no DOU de 18 de março de 2020 e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, designada **CONTRATANTE**, e a empresa **TIM S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.421.421/0001-11, sediada à Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bl. 001, Sl. 1212, Barra da Tijuca – RJ, CEP 22.775-057, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. UMBERTO NAPOLITANO** considerando o **Processo nº 23216.000967.2020-13**, em observância ao disposto na lei nº 8666/1993, da Lei nº 10520/2002, da Lei nº 8248/1991, do Decreto nº 7892/2013, do Decreto nº 9507/2018, do Decreto nº 7174/2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto principal do Instrumento de Contrato nº 156/2021 é a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e todos os seus anexos.
2. O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de serviços com redução do valor do Contrato 156/2021 firmado entre as partes acima qualificadas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - DO PERCENTUAL

Considerando que os 21 (vinte e um) meses restantes de vigência do Contrato desde outubro de 2022, o percentual ora aditado, corresponde a 5% (cinco por cento) do valor

residual do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 A supressão no valor dos serviços contratados é de R\$ 24.639,30 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

2.2 O valor global do contrato, após a supressão realizada em outubro, passa a ser de R\$ 679.340,70 (seiscentos e setenta e nome mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos).

CLÁSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1 A presente alteração contratual está amparada no Artigo 65, Inciso I - b e § 1º do mesmo Artigo, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 Será apresentada a atualização de valor de garantia pela contratada, mantendo o percentual de 3% (três por cento) sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de Transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia - GO, 28 de dezembro de 2022

(Assinado Eletronicamente)

Gilson Dourado da Silva
Instituto Federal Goiano
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

Umberto Napolitano
TIM S.A.

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

Juliana Hernandez Correia

SIAPE: 2279564

(Assinado Eletronicamente)

Ronnie Peterson Pitaluga de Godoi

SIAPE: 1441132

(Assinado Eletronicamente)

Ronnie Vailson Batista de Freitas

SIAPE: 2103226

Documento assinado eletronicamente por:

- **Umberto Napolitano, Umberto Napolitano - 411010 - Agente administrativo - Tim S/A (02421421000111)**, em 28/12/2022 16:59:04.
- **Ronnie Peterson Pitaluga de Godoi, DIRETOR - CD0003 - DA-REI**, em 28/12/2022 15:34:32.
- **Gilson Dourado da Silva, REITOR - SUB-CHEFIA - IFGOIANO**, em 28/12/2022 13:14:22.
- **Vailson Batista de Freitas, PRO-REITOR - CD0002 - PROAD-REI**, em 28/12/2022 12:43:49.
- **Juliana Hernandez Correia, COORDENADOR - FG0001 - CCC-REI**, em 28/12/2022 12:38:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 456247

Código de Autenticação: 42fa060843



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

None